

RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**“DISPÕE *“ad referendum”* SOBRE O APORTE DE RECURSOS
PARA O ANO DE 2016 PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO”**

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução CBH - Rio Dois Rios nº 5, de 22 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando a Resolução CBH - Rios Dois Rios nº 038, de 13 de maio de 2015, que dispôs *“ad referendum”* sobre a manifestação de apoio a renovação do Contrato de Gestão 01/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando a necessidade do CBH-Rio Dois Rios, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Rio Dois Rios;



Considerando o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

Considerando que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência, este CBH

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no valor de R\$ 133.985,02 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 45, de 26 de maio de 2010.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à renovação do Contrato de Gestão, até 31/12/2020, entre o INEA e a AGEVAP, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do CBH-Rio Dois Rios.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Nova Friburgo/RJ, 19 de agosto de 2015.


LICIUS DE SÁ FREIRE

Diretor Presidente do CBH - Rio Dois Rios